



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

**NOTA TÉCNICA DGAE/SES Nº 011/2023**

**Para: Coordenadorias Regionais de Saúde do Estado do RS; e  
Secretarias Municipais de Saúde**

**Assunto: Atualização das Orientações sobre a execução e processamento do Programa Nacional de Redução de Filas – PNRF – Cirurgias Eletivas do MS**

**1. Regulamentação do Programa Nacional de Redução de Filas – PNRF**

a. **Portaria GM/MS Nº 90, de 03/02/23**, que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas (PNRF) e que estabeleceu ao estado do RS o valor de **R\$32.252.269,58** (trinta e dois milhões duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) **para o ano de 2023**;

b. **Portaria GM/MS Nº 237, de 08/03/23**, que define na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, **o rol de procedimentos cirúrgicos que podem ser executados no PNRF**;

c. **Ofício Circular DGAE/SES Nº 003/2023, de 16/02/23**, enviado pela SES às Secretarias Municipais de Saúde, Federação das Santas Casas e Hospitais Sem Fins Lucrativos, com cópia aos prestadores de serviços, referente a informações para elaboração do Plano Estadual de Redução de Filas requerido pela Portaria GM/M nº 90/23;

d. **Portaria SAES/MS Nº 398, de 04/05/2023**, que distribui os recursos financeiros do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas do estado do RS;

e. **Portaria GM/MS Nº 1.370, de 28/09/2023**, que altera o art. 9º da Portaria GM/MS Nº 90, facultando aos gestores a complementação até os valores efetivamente contratados;

f. **Portaria GM/MS Nº 2.336, de 12/12/2023**, que estabeleceu ao estado do RS o **recurso de R\$64.504.539,17** (Sessenta e quatro milhões, quinhentos e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e dezessete centavos) **para o ano de 2024 e prorrogou o prazo do PNRF até fevereiro de 2025**;

h. **Resolução CIB/RS Nº 104/2023 (alterada pelas Resoluções CIB/RS nº 546/2023 e 087/2024)**, que aprovou o Plano Estadual de Redução das Filas requerido pela Portaria GM/MS Nº 90/23 **referente ao recurso de R\$32.252.269,58 destinado ao Estado no ano de 2023**;

g. **Resolução CIB/RS Nº 047/2024, de 31/01/2024** que aprovou Plano Estadual de Redução das Filas requerido pela Portaria GM/MS Nº 2.336/23 **referente ao recurso de R\$64.504.539,17 destinado ao estado no ano de 2024**.

**2. Dos prestadores participantes do PNRF**

- Atualmente, os prestadores participantes do PNRF são os habilitados pelas Resoluções CIB/RS Nº 083/2024 (que atualizou a nº 104/2023) e a nº 047/2024, disponíveis em <https://saude.rs.gov.br/pnrf-6459358962172>

**\*IMPORTANTE SE MANTEREM ATUALIZADOS QUANTO A PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÕES DE ATUALIZAÇÃO DO PNRF.**

**3. Do Recurso Financeiro do PNRF e Complementação**

- O valor previsto para cada prestador é o que consta nas Resoluções CIB citadas,

adicionado das complementações pactuadas, com recursos do financiamento FAEC.

- Da Complementação:

CIB/RS Nº 083/2024 (Atualização da nº 104/23)	CIB/RS Nº 047/2024
a) O valor na Tabela SIGTAP do procedimento principal, <b>com o complemento de <u>mais 1 vez o mesmo valor.</u></b>	a) O valor na Tabela SIGTAP do procedimento principal <b>eleito pelo DGAE/SES como prioritários nas especialidades de Cardiologia, Traumatologia, Fechamento de Ostomias e Neurologia (Epilepsia)<sup>1</sup>, com o complemento de <u>mais 3 vezes o mesmo valor.</u></b> b) O valor na Tabela SIGTAP do procedimento principal em <b>Cirurgia Bariátrica com o complemento de <u>mais 1 vez o mesmo valor.</u></b>
<sup>1</sup> Procedimentos elegidos informados aos prestadores junto ao Ofício Circular DGAE-SES nº 007-2024	

- O saldo de recurso disponível no PNRF podem ser consultados através do BI da SES/RS — <https://ti.saude.rs.gov.br/eletivas/>, realizando o filtro por Município/CNES, “Recurso disponível”. Os prestadores que estiverem com **recurso disponível negativado, não devem mais realizar apresentações de cirurgias no PNRF.**

- O repasse do recurso será ocorrerá de **forma pós-fixada, conforme a apuração da produção aprovada nos sistemas oficiais do Ministério da Saúde**, respeitado o limite financeiro previsto em cada Resolução CIB/RS correspondente.

- Os repasses serão efetuados pelo Fundo Estadual de Saúde - FES, aos prestadores sob gestão estadual, conforme aditamento ao contrato, e pelos Fundos Municipais de Saúde - FMS, aos prestadores sob gestão municipal.

#### 4. Do Prazo

- O prazo para execução dos quantitativos habilitados foi **prorrogado até 03/02/2025** pela Portaria GM/MS Nº 2.336/2023, **porém está condicionado a disponibilidade de saldo de recurso.**

#### 5. Das Obrigações dos prestadores participantes

- Obervar o disposto nos Artigos 6º das Resoluções CIB/RS Nº 104/2023 e CIB/RS Nº 047/2024 ....., **em especial** aos incisos: ...

VIII – *submeter-se às regras de regulação instituídas pela gestão estadual do SUS;*

IX – *Utilizar os sistemas de regulação oficiais do Estado;*

X – *Apresentar à Comissão de Acompanhamento de Contrato (CAC), ou sempre que solicitado, informações que possibilitem aferir o cumprimento do presente Programa.*

#### 6. Do Processamento

- Para o registro das cirurgias executadas pelo PNRF, nos Sistemas SIA/SUS e SIH/SUS, deverá ser utilizada, **obrigatoriamente, a numeração específica de AIH ou APAC**, determinada pelo MS, com caráter de Atendimento: 1- Eletivo, como segue:

Registro em APAC	Registro em AIH
Quinto dígito do número de autorização deve ser preenchido com valor "6"	Quinto dígito do número de autorização dever ser preenchido com valor "5"
<sup>1</sup> Ambos os registros com caráter de atendimento “1 - Eletivo”	
<b>Atenção: Cirurgias que não forem registradas com a numeração específica, determinada</b>	

***pelo MS, não terão acréscimo de complemento e não contarão como produção do PNRF.***

### **Complementação da Ficha de Programação Orçamentária (FPO)**

- Os gestores responsáveis pelo processamento das séries numéricas específicas citadas, devem realizar a complementação da Ficha de Programação Orçamentária (FPO) para os procedimentos eletivos do PNRF, conforme Resolução CIB/RS correspondente.

#### **a) Gestão Plena:**

<b>Ambulatorial</b>	<b>Hospitalar</b>
- 100% para todos	- 300% prioritários Cardiologia, Traumatologia e Fechamento de Ostomias e Neurologia (Epilepsia) <sup>1</sup> - 100% para os demais
<sup>1</sup> Procedimentos elegidos informados aos prestadores junto ao Ofício Circular DGAE-SES nº 007-2024	

#### **b) Gestão Estadual:**

<b>Ambulatorial</b>	<b>Hospitalar</b>
- 100% para todos (complementação realizada pela CRS, após incluída no SIA)	- 300% prioritários Cardiologia, Traumatologia e Fechamento de Ostomias e Neurologia (Epilepsia) <sup>1</sup> - 100% para os demais
<sup>1</sup> Procedimentos elegidos informados aos prestadores junto ao Ofício Circular DGAE-SES nº 007-2024	

### **7. Do Monitoramento e Avaliação**

- O monitoramento e avaliação da execução deverá ser acompanhado pelas CAC's;
- A apuração da produção se dará conforme registro nos sistemas oficiais do Ministério da Saúde nos moldes aqui apresentados;
- A execução do programa também será monitorada através do Portal BI, constituído pela SES/RS para este fim;
- O andamento do programa e das diretrizes aqui apresentadas será apresentado pelo DGAE/PROFAT nas reuniões CIB, especialmente no que se refere aos quantitativos físico e financeiro produzidos.

Porto Alegre, 22 de março de 2024

Ivonete Bueno Peixoto  
Coordenadora PROFAT/DGAE

Lisiane Wasem Fagundes  
Diretora do DGAE